**ANEXO III da Portaria 1227/SIA, de 30 de julho de 2010**

 **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE AERÓDROMOS**

|  |
| --- |
| A - OBJETIVO |
| Solicitação: Escolher um item. |
| 93 – Código ANAC (preenchido pela ANAC) | Clique aqui para digitar texto. |
| 94 – Código OACI (se existente) | Clique aqui para digitar texto. |
| 61 – Denominação do aeródromo | Clique aqui para digitar texto. |
| Tipo de Uso: Escolher um item. |

|  |
| --- |
| B - INTERESSADO |
| 11 – Nome completo sem abreviaturas | Clique aqui para digitar texto. |
| Escolher um item. |
| Escolher um item. | CNPJ/CPF: Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço para correspondência |
| 15 – Nome do Logradouro | Clique aqui para digitar texto. |
| 16 – Número | Clique aqui para digitar texto. | 17 – Complemento | Clique aqui para digitar texto. |
| 18 – CEP | Clique aqui para digitar texto. | 19 – Cidade | Clique aqui para digitar texto. |
| 20 – UF | Escolher um item. | 21 – Telefone (DDD) | Clique aqui para digitar texto. |
| 22 – Endereço eletrônico | Clique aqui para digitar texto. |
| Dados de Representante |
| 31 – Nome do Representante | Clique aqui para digitar texto. |
| 32 – CPF | Clique aqui para digitar texto. |
| Anexar termo de outorga de poderes: Escolher uma forma de outorga de poderes.Campo para especificação, caso tenha marcado 49. |
| 33 – Telefone (DDD) | Clique aqui para digitar texto. |
| 34 – Endereço eletrônico | Clique aqui para digitar texto. |

|  |
| --- |
| C – INFORMAÇÕES DO AERÓDROMO |
| Coordenadas Geográficas (formato xxx° xxxx min xxxxx seg) |
| 05 – Longitude Clique aqui para digitar texto. | W |
| 06 – Latitude Clique aqui para digitar texto.  | Escolher um item. |
| Endereço do Aeródromo |
| 11 – Logradouro | Clique aqui para digitar texto. |
| 12 – Número | Clique aqui para digitar texto. | 13 – Complemento | Clique aqui para digitar texto. |
| 14 – CEP | Clique aqui para digitar texto. | 15 – Cidade | Clique aqui para digitar texto. |
| 16 – UF | Escolher um item. |
| Processo de Autorização de Construção ou Modificação |
| 31 – Número do Processo | Clique aqui para digitar texto. |
| 33 – Número do Ofício de Autorização | Clique aqui para digitar texto. |
| 35 – Data do Ofício de Autorização  | Clique aqui para digitar texto. |

 À Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária – GENG/SIA, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

O interessado qualificado no quadro B, eventualmente representado por seu bastante procurador, também acima qualificado, requer o atendimento da solicitação indicada no quadro A, de acordo com o disposto no Capítulo II da Resolução 158 de 13 de julho de 2010.

Encaminha-se, anexo a este requerimento, os documentos abaixo relacionados:

1. Análise do Comando da Aeronáutica, sob o ponto de vista da segurança da navegação aérea, com parecer favorável à abertura ao tráfego;
2. Ficha cadastral;
3. Desenhos técnicos que representam a configuração anterior e a alteração que se pretende cadastrar, no caso do disposto no §3º do Art. 12 da Resolução 158 de 14 de julho de 2010.

Por fim, declara-se que:

|  |  |
| --- | --- |
| 1. não há nenhum impedimento de ordem patrimonial para a operação do aeródromo ou das modificações requeridas na área proposta;
2. no caso de aeródromo privado, suas características e as condições da sua área de entorno permitem a operação das aeronaves que estarão autorizadas a utilizá-lo, de forma segura, em conformidade com os seus respectivos manuais de voo;
3. no caso de aeródromo privado, ter ciência de que a operação no aeródromo poderá sofrer restrições ou ter sua inscrição no cadastro cancelada caso venham a serem implantadas edificações ou outras estruturas que interfiram nos gabaritos dos Planos de Zona de Proteção ou de Zoneamento de Ruído;
 | 1. não há impedimentos quanto ao cumprimento das deliberação de outras entidades da administração pública sobre a observância dos requisitos de licenciamento ambiental, de uso do solo e de zoneamento urbano, ou da observância dos condicionantes impostos pelo órgão responsável pelo controle do espaço aéreo;
2. ter ciência de que a operação no aeródromo estará condicionada à prévia autorização de tráfego emanada pelo órgão de controle do tráfego aéreo;
3. compromete-se a manter os dados do aeródromo atualizados junto à ANAC, inclusive quando houver transferência de responsabilidade pelas informações fornecidas; e,
4. assume-se inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.
 |

Clique aqui para digitar o local, Clique aqui para inserir uma data.